

## **DESPACHO**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 145/2023, que "Dispõe sobre a permissão das crianças e adolescentes, do ensino fundamental e médio, em todo dia 4 de outubro, de levarem seus animais de estimação para a sala de aula nas escolas da rede pública do Estado de Santa Catarina e dá outras providências", de autoria do Deputado Lunelli, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na seguência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;

- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço

Público;

- Comissão de Educação, Cultura e Desporto; e

- Comissão de Defesa dos Direitos da Crinça e do

Adolescente.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA 1ª Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**, em 16/05/2023, às 17:15.